



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PORTARIA Nº 24.332, DE 15 DE MAIO DE 2024

Nomeia os representantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.343, de 14 de maio de 2024, e revoga a Portaria nº 22.238, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo, dentre outras hipóteses, editar portarias nos casos determinados em decretos, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 101 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.343, de 14 de maio de 2024, que “Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana para definir as áreas e procedimentos a serem seguidos, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e revoga o Decreto nº 3.709, de 08 de janeiro de 2021”;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.343, de 2024, determina que a nomeação dos representantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, a qual será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando a cargo de cada Pasta responsável indicar o representante titular e o seu respectivo suplente; e

CONSIDERANDO a solicitação ¹ da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária acerca da necessidade de atualização da composição dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, com o intuito de coadunar a

¹ Processo SEI nº 24.10.000000152-7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, a fim de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.343, de 14 de maio de 2024:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

- a) Marlon Estevan Duraes de Resende, matrícula nº 37.149, como titular; e
- b) Luísa Horta Azevedo de Castro, matrícula nº 33.514, como suplente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- a) Lucas Diogo Perdigão, matrícula nº 33.386, como titular; e
- b) Igor Tiago dos Reis Dias, matrícula nº 34.669, como suplente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

- a) Flávio Henrique Vieira de Resende, matrícula nº 33.384, como titular; e
- b) Mariana Silva Pontello, matrícula sob o nº 33.789, como suplente;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Thaisa Karoline de Souza Cruz Soares, matrícula nº 37.175, como titular; e
- b) Julio Cesar Cesário de Oliveira, matrícula nº 38.098, como suplente;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras:

- a) Giselle Pereira Rocha dos Santos, matrícula nº 34.679, como titular; e
- b) Rômulo Sanzio Rodrigues Xavier, matrícula nº 33.683, como suplente;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Rômulo César Coutinho, matrícula nº 2.278, como titular; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

b) José Cezar Pereira, matrícula nº 36.638, como suplente;

VII - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município:

a) Valdemir Galvão Júnior, matrícula nº 33.238, como titular; e

b) Cecília Carabetti da Silveira Cassini, matrícula nº 34.058, como suplente.

§ 1º A presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será exercida pelo representante de que trata o inciso I do *caput*, conforme determinado no § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.343, de 2024.

§ 2º A vice-presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será exercida pelo representante de que trata o inciso III do *caput*, conforme determinado no § 2º do art. 3º do Decreto nº 4.343, de 2024.

§ 3º Observar-se-á as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e as demais disposições do Decreto nº 4.343, de 2024, para o funcionamento e deliberações da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22.238, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>15/05/24</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Opulência</u>
SETOR DE PROTOCOLO